



**DECRETO Nº 001566/21 de 27 de Agosto de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001479/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40,00

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00

(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.157-0144 - Material de Consumo 1.600,00

(194) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.161-0145 - Material de Consumo 3.000,00

(176) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0101 - Contratação por Tempo Determinado 557,00

(194) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.161-0145 - Material de Consumo 2.000,00

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

(281) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-0102 - Obrigações Patronais 1.916,00

(312) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.078-0102 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.100,00

(626) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.839,00

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.130,00

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00

(271) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-0159 - Contratação por Tempo Determinado 34.200,00

(605) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.082-0159 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 276,00

(274) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.073-0159 - Obrigações Patronais 6.489,00

(601) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.072-0159 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.265,00

(277) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-0102 - Contratação por Tempo Determinado 381,00

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00

(277) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-0102 - Contratação por Tempo Determinado 381,00

(259) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-0159 - Contratação por Tempo Determinado 22.643,00

(627) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0159 - Obrigações Patronais 876,00

(293) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.145-0102 - Obrigações Patronais 1.000,00

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

(279) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

**Total Suplementação: 96.893,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40,00

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(139) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0101 - Obrigações Patronais 557,00

(151) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.156-0144 - Material de Consumo 1.600,00

(198) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.160-0145 - Material de Consumo 2.000,00

(156) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0119 - Equipamentos e Material Permanente 200,00



DECRETO Nº 001566/21 de 27 de Agosto de 2021

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(195) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.161-0145 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	876,00
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	276,00
(270) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-0102 - Contratação por Tempo Determinado	3.100,00
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.265,00
(256) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-0102 - Equipamentos e Material Permanente	381,00
(493) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.223-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(323) 4.6.71.70.00.00.00.00.2.196-0102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
(303) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.075-0102 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
(299) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.075-0102 - Contratação por Tempo Determinado	2.130,00
(295) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.145-0102 - Material de Consumo	2.000,00
(256) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-0102 - Equipamentos e Material Permanente	381,00
(247) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-0102 - Obrigações Patronais	1.000,00
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.643,00
(247) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-0102 - Obrigações Patronais	1.916,00
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.489,00
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.839,00
(261) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.072-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.200,00

**Total Anulação:** 96.893,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

